

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Enéas Marques/PR, 30 de janeiro 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo o pagamento das cestas natalinas, empenhos os quais tiveram que ser estornados, pois o contrato teve supressão de valores.

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal, em exercício

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$ 59.484,00(cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

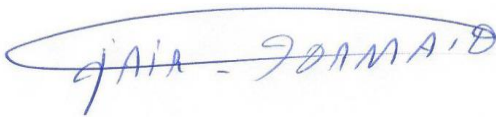
Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	273	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.33390920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores	00000	59.484,00
			Total do Lote		59.484,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit				0	59.484,00
		Total		59.484,00	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0000	0,00	59.484,00	0,00
Total	0,00	59.484,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 14 de fevereiro de 2024.



VEREADOR JAIR FORMAIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL